



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1963/2021, publicada nas páginas 06-10 do DJe de 29 de novembro de 2020 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.**

**ONDE SE LÊ:**

**7ª ZONA JUDICIÁRIA**

| MAGISTRADO               | COMARCA | VARA  | 1º PERÍODO DE 2022 | 1ª RESSALVADA | ANO REFERÊNCIA | 2º PERÍODO DE 2022 | 2ª RESSALVADA | ANO REFERÊNCIA |
|--------------------------|---------|-------|--------------------|---------------|----------------|--------------------|---------------|----------------|
| GUIDO DE FREITAS BEZERRA | COREAÚ  | ÚNICA | 02/05/2022         | -             | -              | 01/07/22           | -             | -              |

**LEIA-SE:**

**7ª ZONA JUDICIÁRIA**

| MAGISTRADO               | COMARCA | VARA  | 1º PERÍODO DE 2022 | 1ª RESSALVADA | ANO REFERÊNCIA | 2º PERÍODO DE 2022 | 2ª RESSALVADA | ANO REFERÊNCIA |
|--------------------------|---------|-------|--------------------|---------------|----------------|--------------------|---------------|----------------|
| GUIDO DE FREITAS BEZERRA | COREAÚ  | ÚNICA | 20/05/2022         | -             | -              | 20/11/22           | -             | -              |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2093/2021**

Estabelece critérios para designação e nomeação de servidores para o cargo de Assistente de Apoio Judiciário, criados pela Lei Estadual nº 17.743/2021.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a criação do cargo de Assistente de Apoio Judiciário pela Lei Estadual nº 17.743, de 29 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Estadual 17.743/2021, que estabelece que a Presidência do TJCE nomeará os Assistente de Apoio Judiciário mediante indicação do magistrado responsável pela unidade judiciária;

**CONSIDERANDO** o impacto do aumento ocorrido na demanda processual das comarcas agregadoras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar as unidades de juizados auxiliares do interior do Estado de assessoria na atividade finalística, como forma de incrementar produtividade;

**CONSIDERANDO** a demanda e a complexidade do acervo processual em tramitação nas unidades judiciárias da Capital e do interior do Estado;

**CONSIDERANDO** que é objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os(As) magistrados(as) titulares dos Juizados Auxiliares do interior do Estado poderão realizar indicação para o provimento dos cargos de Assistente de Apoio Judiciário, criados pela Lei Estadual nº 17.743, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Os(As) magistrados(as) titulares ou em respondência das unidades constantes do Anexo I desta Portaria, selecionadas mediante estudo técnico acerca de demanda e da complexidade do acervo de cada unidade do Poder Judiciário do Estado do Ceará, poderão realizar indicação para o provimento dos cargos de Assistente de Apoio Judiciário, criados pela Lei Estadual nº 17.743, de 29 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A designação dos(as) Assistentes de Apoio Judiciário indicados(as) terá prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante decisão da Presidência.

Art. 3º A indicação deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de sistema, cujo *link* de acesso será disponibilizado no e-mail institucional de cada magistrado(a) entre os dias 16 e 21 de janeiro de 2022.

§ 1º Ao acessar o sistema, o(a) magistrado(a) deverá anexar todos os documentos indicados na Carta de Serviços da Secretaria de Gestão de Pessoas, no item "Nomeação de Cargo em Comissão", disponível na Intranet.

§ 2º A ausência de documentos, ou encaminhamento de maneira diversa da descrita no *caput* deste artigo, importará na não nomeação do(a) indicado(a).

§ 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas, após efetivar a conferência da documentação, elaborará portaria de nomeação, para que os(as) indicados(as) possam iniciar o exercício de suas funções no início de fevereiro de 2022.



Art. 3º Os(as) assistentes designados(as) para as comarcas agregadoras, na forma disciplinada pela Portaria nº 668/2021, serão lotados(as) conforme lista constante do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de lotação dos(as) Assistentes de Apoio Judiciário constante do *caput* será de um ano, podendo ser prorrogado por decisão da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2021

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

| <b>ANEXO I DA PORTARIA Nº 2093/2021 - DESIGNAÇÃO DE ASSISTENTES</b>                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                           |
| 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                           |
| 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                           |
| 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                           |
| 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                           |
| 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                           |
| 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                           |
| 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                           |
| 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                           |
| 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                          |
| 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                          |
| 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                          |
| 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                          |
| 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                          |
| 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                          |
| 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                          |
| 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                          |
| 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA                                          |
| 1ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE FORTALEZA                                  |
| 2ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE FORTALEZA                                  |
| 3ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE FORTALEZA                                  |
| 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS                               |
| JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA    |
| 2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA |
| VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA                                 |
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA                                                  |
| 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA                                                  |
| 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA                                                  |
| 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA                                               |
| 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA                                               |
| 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA                                               |
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO                                                    |
| 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO                                                    |
| VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE CRATO                                |
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE                                        |
| 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE                                        |
| 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE                                        |
| 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE                                     |
| 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE                                     |
| 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE                                     |
| JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO     |
| 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE                       |
| 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE                       |
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL                                                   |
| 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL                                                   |
| 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL                                                   |
| 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL                                                |
| 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL                                                |
| 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL                                                |
| 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE SOBRAL                                  |



|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE SOBRAL    |
| 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAU                  |
| 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE MARACANAU |
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ                    |
| 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ                    |
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSEBIO                    |
| 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSEBIO                    |
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE                 |
| 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE                 |
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS                     |
| 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS                     |
| 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUA                    |
| 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUA                    |
| 1ª VARA CÍVEL DE BARBALHA                              |
| 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO                      |
| 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO                      |
| 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL                         |
| 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL                         |
| 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE                        |
| 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE                        |
| 1ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA                  |
| 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA                  |
| 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJE                          |
| 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE                         |
| 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM                          |
| 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA                          |
| 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS                          |
| 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA                         |
| 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM                     |
| 2ª VARA DA COMARCA DE SAO GONÇALO DO AMARANTE          |
| VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA                      |
| VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARE                        |
| VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES                  |
| VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO                    |
| VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU                     |
| VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL                        |
| VARA UNICA DA COMARCA DE COREAU                        |
| VARA UNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE           |
| VARA UNICA DA COMARCA DE IPU                           |
| VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE                     |
| VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA                    |
| VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA        |
| VARA UNICA DA COMARCA DE JUCAS                         |
| VARA UNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA          |
| VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI                       |
| VARA UNICA DA COMARCA DE MUCAMBO                       |
| VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU                      |
| VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA                  |
| VARA UNICA DA COMARCA DE RERIUTABA                     |
| VARA UNICA DA COMARCA DE SAO BENEDITO                  |
| VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLÉ                    |
| VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE            |
| VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA                       |
| VARA UNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA                   |
| VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE                 |

| ANEXO II DA PORTARIA Nº 2093/2021 - LOTAÇÃO DE ASSISTENTES DE APOIO JUDICIÁRIO |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ADDA DUARTE AMORIM                                                             | VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI |
| ANA PATRICIA PASSOS URANO DE CARVALHO                                          | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI       |
| BRUNA MOURA SILVA                                                              | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI       |
| RAFAEL DE ALCÂNTARA VASCONCELOS                                                | 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM          |
| SARA RUTH BATISTA LIMA                                                         | VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ |
| LAÍS SALES BIERMANN                                                            | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ       |



|                                      |                                               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------|
| NIKELLY RIBEIRO RAULINO              | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ           |
| JOÃO LUCAS SAMPAIO FALCÃO            | VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ        |
| MARIA MARIA CATARINA BARROS DE SOUSA | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ              |
| LORENNNA VERAS BRITO                 | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ              |
| JESSE FERNANDES HODGSON              | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU            |
| IVO FERREIRA SANTIAGO                | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU            |
| EUGÊNBERT SILVA MATIAS               | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ           |
| RAFAEL SOARES VERAS                  | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ           |
| ANA LÍVIA MARIA VIEIRA PARENTE       | 1ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU          |
| KARLA ÉRIKA FERREIRA FERRO           | 2ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU          |
| VILMA MOTA FÉRRER                    | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE |
| LARA VERAS TIMBÓ                     | 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE |
| AGOSTINHO PINHEIRO DA SILVA NETO     | 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA                |
| JULIANA CAROLINE DA SILVA ALMEIDA    | 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA                |

**PORTARIA Nº 2095/2021**

Dispõe sobre a estabilidade no serviço público.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** a norma contida no art. 41 da Constituição Federal de 1988, que trata do tempo de efetivo exercício exigido no cargo para aquisição de estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** a norma contidas no art. 172 da Constituição do Estado do Ceará e no art. 20 da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, que tratam da investidura e requisitos para aposse no cargo público na forma prevista em lei;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1545/TJCE, de 12 de setembro de 2017, que instituiu o Modelo de Avaliação e Gestão do Desempenho, incluindo a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 8511097-58.2020.8.06.0000, alusivo à decisão da Presidência deste Tribunal de Justiça sobre os requisitos necessários à estabilidade dos servidores nomeados no período entre a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e a Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar estáveis no serviço público os servidores relacionados no Anexo Único dessa portaria, por atenderem aos requisitos legais exigidos para aquisição de estabilidade no serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 17 de dezembro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**Anexo Único da Portaria nº 2095/2021**

| Matrícula | Nome                                  | Cargo efetivo                               | Data de início exercício |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|
| 61888     | PAULO CEZAR ALCANTARA DE SOUSA        | DE TECNICO JUDICIARIO                       | 03/08/1988               |
| 74980     | MARIA ANTONIETA ALBUQUERQUE COLARES   | DE TECNICO JUDICIARIO                       | 04/10/1988               |
| 77364     | JOSE OSETE DE SOUSA JUNIOR            | OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM                 | 21/10/1988               |
| 77533     | ANTONIO JUNIOR OLIVEIRA               | COLARES OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM         | 26/10/1988               |
| 200850    | ROBERTO AZEVEDO ANTUNES PEREIRA FILHO | ESCREVENTE ESTABILIZADO                     | 05/10/1988               |
| 81618     | FRANCISCO EVERARDO LEITE              | FELIPE OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM          | 28/01/1989               |
| 81869     | GENTIL PEREIRA LIMA FILHO             | OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM                 | 17/02/1989               |
| 83076     | EDILSON BALTAZAR JUNIOR               | ANALISTA JUDICIARIO<br>ADJUNTO DE ENT.ESPEC | 22/03/1989               |
| 88372     | SANDRAREGINA DASILVARAMALHO           | AUXILIAR JUDICIARIO                         | 10/04/1989               |
| 91553     | KILZA ANDRADE DE MELO                 | AUXILIAR JUDICIARIO                         | 30/06/1989               |
| 92728     | MARIA ELZENIR DE SOUSA                | OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM                 | 25/09/1989               |
| 92730     | GAUDENCIO LEORNE FILHO                | OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM                 | 04/09/1989               |